



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CERTIFICO que na data 21/08/18
foi publicado no Placar Oficial (P.O.) Site IV Aditivo
deste Município o (a) IV Aditivo
de _____ nº _____ do dia 20/08/18

Secretário de Administração
Nilson Aparecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Data: 24/3/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 311/2017, de 08/12/2017, firmado entre este Município e a CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME (CNPJ/MF nº 28.634.583/0001-21), que tem por objeto a execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, situado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Pouso Alto, neste município, conforme Contrato de Repasse nº 1021426-41/2014-OGU MS 812979/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 07.753.396/0001-00, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Sra. **JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, biomédica, inscrita no CPF nº 807878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.583/0001-21; sediada na Rua das Orquídeas, Quadra CP-21, Lote 14, nº 1.918, Loteamento Celina Park – Goiânia/ GO, por seu representante legal, o sócio Diretor **SR. AECIO LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.701.561-00, residente e domiciliado em Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, inciso I, § 1º, incisos II e V, § 2º e Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 311/2017 referente a Tomada de Preços nº 07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

A CLÁUSULA TERCEIRA DO III TERMO ADITIVO, passa a vigorar com a seguinte redação:
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

Por força deste Termo, ficam aditados aos serviços de reforma os itens e quantitativos a seguir discriminados:

DESCRIÇÃO	QNAT	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
Peitoril em granito branco, largura 25mm, com argamasa (preparo manual) adaptado para	138,59 m	R\$ 103,58	R\$ 14.355,15



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

peitoril branco, largura de 34 cm, com assentamento.			
Soleira em granito branco siena – 1,60x0,15cm, com assentamento.	1,60 m	R\$ 53,72	R\$ 85,95
TOTAL GERAL			R\$ 14.441,10

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima do Contrato - Prazos, Condições e da Vigência do Contrato, passa a ser do dia 22 de agosto de 2018 a 17 de fevereiro de 2019, de acordo com a expedição da Ordem de Serviços que se deu no dia 22/02/18.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 20 de agosto do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde

Contratante

CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI – ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF _____

058.821.911-17

Nome: _____

CPF _____

047.422.251-98